



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 239/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Fernão autorizada a alienar a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, por doação o seguinte imóvel, situado na cidade de Fernão Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Garça. Matrícula n.º 16.411: um terreno localizado no perímetro urbano do município de Fernão, desta comarca de Garça, com a área total de 12.149,352 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- “inicia-se no marco 121, cavado no alinhamento da Rua 7 de Setembro; daí segue com o rumo 11º50’25” NW, confrontando com a referida Rua 7 de Setembro, percorrendo uma distância de 13,00 metros, até encontrar o marco 122; daí deflete à direita e segue com o rumo 78º30’16” NE, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Fernão, percorrendo uma distância de 12,00 metros até encontrar o marco 123; daí deflete à direita e segue com o rumo 11º50’25” SE, agora confrontando com o Remanescente n.º 06 do Sítio Água Virada, de Francisco Arthur da Silva, percorrendo uma distância de 63,00 metros, até encontrar o marco 123-A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 78º30’16” SW, com a mesma confrontação, percorrendo uma distância de 129,00 metros, até encontrar o marco 123-B; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 11º50’25” SE, com a mesma confrontação, percorrendo uma distância de 62,00 metros, até encontrar o marco 123-C; daí deflete a direita e segue com o rumo de 78º30’16” SW, com a mesma confrontação, percorrendo uma distância de 69,63 metros, até encontrar o marco 101; daí segue com rumo de 79º58’51” SW, agora confrontando com a área pertencente a Antonio Ferreira da Costa, percorrendo a distância de 38,33 metros, até encontrar o marco 101-A; daí deflete à direita e segue com o rumo 11º50’25” NW, confrontando com a área doada a CDHU, percorrendo uma distância de 110,988 metros, até encontrar o marco 120-A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 78º30’16” NE, agora confrontando com a Rua 7 de Setembro, percorrendo uma distância de 108,00 metros, até encontrar o marco 121-C; daí deflete à direita e segue com o rumo de 11º 50’ 25” SE,



000268

000013

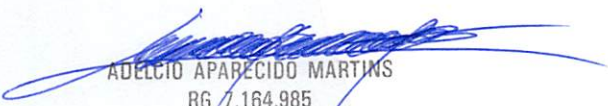


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

agora confrontando com o Remanescente n.º 05, do Sítio Água Virada, de Francisco Arthur da Silva, percorrendo uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco 121-B; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 78°30'16" NE, com a mesma confrontação, percorrendo uma distância de 117,00 metros, até encontrar o marco 121-A; daí deflete à esquerda e segue com o rumo 11°50'25" NW, com a mesma confrontação, percorrendo uma distância de 40,00 metros, até encontrar o marco 121, ponto de partida da presente descrição".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Fernão, 15 de dezembro de 2003.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal